



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 16/2025

EXECUÇÃO BASE DE PAVIMENTAÇÃO RUA ESTEIO

1 . OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratada prestará serviços de EXECUÇÃO PARA ABERTURA DE RUA E CAMADA BASE PARA FUTURA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DA RUA ESTEIO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Portão/RS necessita realizar o prolongamento da Rua Esteio, situada no bairro Centro. Trata-se de uma ação urbanística estratégica para promover a expansão ordenada da malha viária local, permitindo a abertura de novos terrenos em uma região da cidade que já se encontra altamente saturada, com poucos lotes disponíveis para uso residencial ou comercial.

Ainda que o projeto esteja respaldado por uma lei municipal antiga, cuja numeração específica ainda não foi identificada, é notório o interesse público em viabilizar a continuidade da via, promovendo o desenvolvimento urbano e a valorização imobiliária da área central. A ampliação da Rua Esteio contribuirá diretamente para melhorar a mobilidade urbana, facilitar o acesso a futuras edificações e organizar o crescimento da cidade de forma planejada.

Considerando a natureza técnica e os desafios inerentes a esse tipo de intervenção, é fundamental que a execução seja feita por empresa especializada em obras de infraestrutura viária, com experiência comprovada em movimentação de terras, implantação de sistemas de base para pavimentação e instalação de meio-fio com precisão de alinhamento e nivelamento. A contratação de profissionais qualificados garante o correto dimensionamento dos serviços, a durabilidade da futura pavimentação e a segurança dos usuários.

Nesta etapa inicial, serão executados exclusivamente os serviços de:

- Terraplanagem do trecho;
- Execução da camada de base para futura pavimentação;
- Instalação de meio-fios, que darão o alinhamento e a conformação da futura via.

Não está prevista, neste momento, a implantação do sistema de drenagem pluvial nem a aplicação de blocos de concreto intertravados para acabamento da pavimentação, os quais poderão ser realizados em etapa posterior, conforme planejamento orçamentário do município.

Dessa forma, a intervenção proposta é um passo inicial e essencial para viabilizar a expansão urbana do centro da cidade, com benefícios diretos à população e ao ordenamento territorial do Município de Portão.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

Viabilidade técnica:

A execução do prolongamento da Rua Esteio é tecnicamente viável, sendo composta por serviços rotineiramente executados em obras de infraestrutura urbana. A etapa inicial compreenderá os seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- **Terraplanagem**, com escavações, cortes, aterros e compactações, conforme projeto geométrico da via;
- **Implantação da camada de base**, utilizando material britado devidamente compactado e nivelado, preparando o terreno para receber, futuramente, a pavimentação definitiva;
- **Execução de meio-fios**, que são essenciais para o alinhamento e conformação do leito viário, além de já prever a delimitação das calçadas e contribuir para futura drenagem superficial.

Todos esses serviços são tecnicamente padronizados e demandam a atuação de empresa especializada em obras viárias, com equipamentos adequados e mão de obra qualificada para garantir qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT e DNIT. A ausência, nesta etapa, de drenagem e pavimentação com blocos intertravados não compromete a execução, desde que o projeto contemple futura compatibilização das etapas.

Viabilidade econômica:

A escolha por executar o serviço em etapas – iniciando com terraplanagem, base e meio-fios – demonstra uma estratégia econômica inteligente, compatível com a realidade orçamentária do Município. Essa abordagem por fases permite diluir os custos no tempo, viabilizando a expansão urbana com os recursos atualmente disponíveis, sem comprometer a qualidade do serviço ou a integridade futura da pavimentação.

Além disso, a obra proporcionará valorização dos terrenos no entorno e abertura de novas frentes para construção, o que pode resultar em aumento da arrecadação futura com IPTU e eventuais outorgas urbanísticas. Também haverá ganhos indiretos com a melhoria da mobilidade e do acesso urbano, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da cidade.

Viabilidade ambiental:

Do ponto de vista ambiental, a intervenção apresenta baixo impacto, uma vez que será realizada em zona urbana, com infraestrutura consolidada no entorno. Os serviços de terraplanagem e base não envolvem supressão significativa de vegetação, nem interferência em áreas de preservação ou corpos hídricos, desde que respeitadas as condicionantes técnicas.

Apesar de não contemplar a implantação do sistema de drenagem pluvial nesta etapa, recomenda-se o controle provisório da drenagem superficial por meio de declividades adequadas, valetas ou dispositivos temporários, evitando a erosão e o acúmulo de sedimentos no entorno.

Com a adoção de boas práticas de engenharia, gestão de resíduos de construção civil e contenção de poeiras durante a execução, o impacto ambiental será minimizado e totalmente gerenciável.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá prever o fornecimento de todos os materiais necessários, incluindo solo, brita e meio-fios de concreto, além da execução dos serviços de terraplanagem e conformação geométrica da via, respeitando o traçado e as cotas de projeto. Também está incluída a execução da camada de base da pavimentação, com aplicação de material britado e compactação adequada, bem como a instalação dos meio-fios, devidamente alinhados e nivelados. Todos os serviços deverão possuir garantia técnica mínima, conforme as normas da ABNT e demais órgãos reguladores. O cronograma de execução deverá ser compatível com os prazos estabelecidos no edital, considerando a complexidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

obra e a disponibilidade de recursos.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em composição de custos, consultas ao SINAPI e a obras semelhantes realizadas no município, o valor estimado da contratação é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o presente objeto não será parcelado. A justificativa para a não realização de parcelamento decorre da natureza e das características técnicas do serviço, que exige o desenvolvimento integrado e compatibilizado de diversas disciplinas de engenharia, topografia e segurança viária.

A contratação não será parcelada, uma vez que os serviços previstos nesta fase são tecnicamente integrados e interdependentes. A execução da base depende da conformação do terreno, e o alinhamento da via requer a instalação simultânea dos meios-fios. O parcelamento poderia comprometer o resultado técnico e aumentar os custos globais da obra.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o presente processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Planejamento, Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 . POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 25 de maio de 2025.

Eng. Civil Leonardo de Souza Padilha
CREA RS 258071
Setor de Engenharia